



CÂMARA MUNICIPAL DE LBA

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.^o
ASSUNTO
SERVIÇO

Justificativa do Projeto do Executivo.

Os senhores Vereadores ao examinar o projeto que faz arrendamento de duas máquinas: uma Patrol modelo 130M e uma escavadeira modelo 580H, com o Banco Bozano Simonsen Leasing S/A.

Por não haver concorrência, não será compra para o Município e sim um arrendamento com prazo de 5 anos com prestações mensais no valor estipulado como determina a lei que hora tem o projeto do Executivo. Fica aprovado dentro da lei.

Nº artigo 28- São direitos dos Vereadores:

- 1- tomar partes nas sessões, apresentar projetos, emendas, requerer, discutir, votar e ser votado;
- 2- Solicitar, através à Mesa, informações das autoridades competentes sobre fatos de interesse público ou que sejam úteis à elaboração legislativa;
- 3- Utilizar-se dos serviços da Câmara, desde que para fins relacionados com o exercício de suas funções;
- 4- Examinar quaisquer documentos existentes no arquivo.

Agenor Pinto da Silva

Agenor Pinto da Silva
- Vereador-